



PORTARIA Nº 15/2022

Dispõe sobre a divisão dos trabalhos e escala de substituição automática para fins de cooperação nas Defensorias dos Juizados Especiais da Comarca de Juiz de Fora (art. 5º, §4º da Del. 190/2021 CSDPMG)

A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora da Regional Mata I, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Deliberação 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/2021 do CSDPMG que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar 65/2003,

CONSIDERANDO a Resolução nº 863/2022 que dispõe sobre as remoções provenientes da Resolução n. 831/2022,

RESOLVE

Art. 1º A matéria criminal nos Juizados Especiais da Comarca de Juiz de Fora será atribuição do Defensor Público Márcio Luiz Vieira Baesso.

Art. 2º A matéria cível e a matéria relacionada a Fazenda Pública nos Juizados Especiais da Comarca de Juiz de Fora serão divididas entre as Defensoras Públicas Ana Paula Távora Neves (dígitos ímpares) e Jeanne Pereira Barbosa (dígitos pares) para fins de manifestações processuais, ficando ambas responsáveis pelo atendimento e distribuição das iniciais.

Art. 3º As substituições automáticas relativas a período de férias ou afastamentos e compensações, na forma do artigo 5º, §4º, da Deliberação nº 190/2021, serão realizadas da seguinte forma nas Defensorias dos Juizados Especiais da Comarca de Juiz de Fora:



I – As Defensoras Públicas Jeanne Pereira Barbosa e Ana Paula Távora Neves substituirão automaticamente, de forma compartilhada, o Defensor Público Márcio Luiz Vieira Baesso, na forma do artigo 4º, §1º, II, da Deliberação 190/2021;

II – Os Defensores Públicos Jeanne Pereira Barbosa e Márcio Luiz Vieira Baesso substituirão automaticamente, de forma compartilhada, a Defensora Pública Ana Paula Távora Neves, na forma do artigo 4º, §1º, II, da Deliberação 190/2021;

III - Os Defensores Públicos Ana Paula Távora Neves e Márcio Luiz Vieira Baesso substituirão automaticamente, de forma compartilhada, a Defensora Pública Jeanne Pereira Barbosa, na forma do artigo 4º, §1º, II, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º - Esta Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação e produzirá efeitos a partir de 20 (vinte) de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria 15/2021.

Juiz de Fora, 19 de julho de 2022.

RACHEL TOLOMELLI CAMPOS
DEFENSORA PÚBLICA – MADEP 0263
Coordenadora Local e Regional Mata I